Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

# MENSAGEM Nº 112/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial** no valor de R$ 153.851.95 (cento e cinqüenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). Refere-se a ajuste de dotação de 2012, pois foi utilizada erroneamente a função 28, sendo como correta a função 12. Informação extraída no fechamento

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

**PROJETO DE LEI Nº** 140/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. Educação e Cultura no valor de R$ 153.851.95 (cento e cinqüenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e dá outras providências

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0039** | **Manutenção do Ensino** | **153.851,95** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal criar a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.095** | **Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital** | **153.851,95** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 153.851,95 (cento e cinqüenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **07** | **SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.095 | **Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital** | |
| 3.3.90.93 – 138 | Indenizações e Restituições | 153.851,95 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **138 - Implant.Centro Vocacional Tecnológico** | **153.851,95** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## *PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/2013*

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 140/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851.95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinado a acertos quanto a devolução de valor relativo a ajuste de dotação de 2012, pois foi aberta dotação erroneamente a função 28, sendo como correta a abertura na função 12. Informação extraída no fechamento relativa à Implantação do Centro Vocacional Tecnológico, sendo que o valor foi devolvido ainda no ano de 2012, mas não foi realizado os lançamentos na contabilidade da devolução.

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
- ✓ Departamento Administrativo
- ✓ 12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital
- ✓ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
- ✓ Fonte - 138

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **3 3 90 93 00 00** | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesas específicos. |

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

*"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado é o Relatório de Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recursos em 31/12/2012, para comprovação do saldo do Convênio — 138 – Implant. Centro Vocacional Tecnológico.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 11 de julho de 2013.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
## RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2012

| FONTE | DESCRIÇÃO | SALDO DA FONTE | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.672.836,77 | 2.683.788,26 | 0,00 | -10.951,49 |
| 094 | Retenções em caráter consignatório | 323.242,04 | 323.242,04 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | FUNDEB 60% | 16.581,48 | 0,00 | 16.581,48 | 0,00 |
| 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 8.030,84 | 395.382,20 | 0,00 | -387.351,36 |
| 104 | Demais impostos vinculados à educação básica | 181.051,99 | 582.023,31 | 0,00 | -400.971,32 |
| 107 | Salário Educação | 431.627,20 | 356.704,50 | 74.922,70 | 0,00 |
| 110 | MDE/Convênio Merenda Escolar | 97.884,12 | 86.898,93 | 10.985,19 | 0,00 |
| 123 | MDE/Programa Transporte Escolar | 63,72 | 0,00 | 63,72 | 0,00 |
| 138 | Implant.Centro Vocacional Tecnologico | 153.851,95 | 0,00 | 153.851,95 | 0,00 |
| 139 | MDE/Conv.Ampli.Creches M.Paulina ,Três Maria | 5.884,92 | 0,00 | 5.884,92 | 0,00 |
| 142 | MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Alvorada | 156.635,30 | 22.000,00 | 134.635,30 | 0,00 |
| 143 | MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim | 32.359,71 | 16.038,57 | 16.321,14 | 0,00 |
| 144 | MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João | 67.411,62 | 277.846,37 | 0,00 | -210.434,75 |
| 145 | MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar | 9.387,14 | 0,00 | 9.387,14 | 0,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 9.456,07 | 1.314.899,55 | 0,00 | -1.305.443,48 |
| 338 | Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho | 9.270,36 | 0,00 | 9.270,36 | 0,00 |
| 347 | FNSBLINV MORUMBI | 28.957,00 | 0,00 | 28.957,00 | 0,00 |
| 495 | Atenção Básica | 669.233,46 | 36.355,50 | 632.877,96 | 0,00 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 334.053,68 | 66.665,32 | 267.388,36 | 0,00 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 418.610,19 | 6.763,74 | 411.846,45 | 0,00 |
| 499 | Gestão do SUS | 43.881,57 | 0,00 | 43.881,57 | 0,00 |
| 500 | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 406.104,70 | 1.323.878,29 | 0,00 | -917.773,59 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 282.462,23 | 0,00 | 282.462,23 | 0,00 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 125.220,36 | 1.979,50 | 123.240,86 | 0,00 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 372.934,50 | 92.180,03 | 280.754,47 | 0,00 |
| 509 | Gerenciamento do Trânsito | 430.836,32 | 1.704,24 | 429.132,08 | 0,00 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 237.424,53 | 459.774,93 | 0,00 | -222.350,40 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 84.964,65 | 1.156.552,84 | 0,00 | -1.071.588,19 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 14.687,89 | 8.518,50 | 6.169,39 | 0,00 |
| 551 | Compensação entre Regimes Previdenciários | 28.560,67 | 0,00 | 28.560,67 | 0,00 |
| 555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 358.327,79 | 4.707,09 | 353.620,70 | 0,00 |
| 610 | Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape | 221.393,05 | 221.393,05 | 0,00 | 0,00 |
| 671 | Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais | 0,00 | 132.031,06 | 0,00 | -132.031,06 |
| 716 | Convenio Pro-Egresso | 7.211,02 | 7.211,02 | 0,00 | 0,00 |
| 747 | Convenio Bolsa Família | 76.137,95 | 500,00 | 75.637,95 | 0,00 |
| 750 | Conv.FNAS-Erradic.Trabalho Infantil | 49.896,37 | 6.394,30 | 43.502,07 | 0,00 |
| 751 | Conv.Prog.de Apoio a Criança | 2.187,95 | 0,00 | 2.187,95 | 0,00 |
| 752 | Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa | 5.307,96 | 3.400,00 | 1.907,96 | 0,00 |
| 753 | Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic. | 2.454,37 | 0,00 | 2.454,37 | 0,00 |
| 797 | Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II | 194,18 | 0,00 | 194,18 | 0,00 |
| 801 | Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social | 18.945,75 | 0,00 | 18.945,75 | 0,00 |

Camara Mun de Pato Branco
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 Fonte....: 01504 Royalties e Outras Compensacoes Financei | | | | | | |
| | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 1.296,62 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2.703,38 | 2.703,38 | 0,00 | 2.703,38 | 0,00 |
| 3.3.90.47.00.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | |
| 157 Fonte....: 01512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB) | | | | | | |
| | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 2.926,61 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.073,39 | 1.073,39 | 0,00 | 1.073,39 | 0,00 |
| 3.3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE | | | | | | |
| 158 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio | | | | | | |
| | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 77.547,60 |
| | | 7.123,20 | 7.123,20 | 0,00 | 7.123,20 | 58.125,60 |
| | | 572.452,40 | 572.452,40 | 0,00 | 514.326,80 | 58.125,60 |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | | | | |
| 159 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio | | | | | | |
| | 150.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 36.638,61 |
| | | 68.655,30 | 71.168,94 | 0,00 | 71.376,27 | 0,00 |
| | | 193.361,39 | 193.361,39 | 500,00 | 193.361,39 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | | | | |
| 4270 Fonte....: 33138 Implant.Centro Vocacional Tecnologico-Ex | | | | | | |
| | 0,00 | 158.243,58 | 0,00 | 0,00 | 158.243,58 | 0,00 |
| | | 158.243,58 | 158.243,58 | 0,00 | 158.243,58 | 0,00 |
| | | 158.243,58 | 158.243,58 | 0,00 | 158.243,58 | 0,00 |
| 4.4.20.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | | | | |
| 3097 Fonte....: 33799 Convenio Programa Liberdade Cidada - Exe | | | | | | |
| | 0,00 | 1.323,23 | 0,00 | 0,00 | 1.323,23 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.323,23 | 1.323,23 | 0,00 | 1.323,23 | 0,00 |
| 4.4.20.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | | | | |
| 3098 Fonte....: 33818 Convenio Programa Crescer em Familia - E | | | | | | |
| | 0,00 | 6.028,97 | 0,00 | 0,00 | 6.028,97 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 6.028,97 | 6.028,97 | 0,00 | 6.028,97 | 0,00 |
| 4.4.20.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | | | | |
| 3227 Fonte....: 33821 Convenio Pavimentacao de Vias Urbanas -C | | | | | | |
| | 0,00 | 589,65 | 0,00 | 0,00 | 589,65 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jul-2013-08:09-016586-1/1

# *COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*
# *PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/2013*

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 112/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 140/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar Superávit Financeiro do Exercício Anterior Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinado a acertos quando a devolução de valor relativo a ajuste de dotação de 2012, pois foi aberta dotação erroneamente a função 28, sendo como correta a abertura na função 12. Informação extraída no fechamento relativa à Implantação do Centro Vocacional Tecnológico, sendo que o valor foi devolvido ainda no ano de 2012, mas não foi realizado os lançamentos na contabilidade da devolução.

Os artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 15 de julho de 2013.

**Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro**

**Raffael Cantu (PC do B) - Membro**

**Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 140/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851.95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0039** | **Manutenção do Ensino** | **153.851,95** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal criar a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.095** | **Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital** | **153.851,95** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **07** | **SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.095 | **Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital** | |
| 3.3.90.93 – 138 | Indenizações e Restituições | 153.851,95 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **138 – Implantação do Centro Vocacional Tecnológico** | **153.851,95** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5829 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.078, DE 18 DE JULHO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 153.851,95 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal criar a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | 153.851,95 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | |
| 3.3.90.93 – 138 | Indenizações e Restituições | 153.851,95 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 138 – Implantação do Centro Vocacional Tecnológico | 153.851,95 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7.178, DE 18 DE JULHO DE 2013**

Fica aberto um **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.078, de 18 de julho de 2013,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 153.851,95 |

**Art. 2º** Fica criada a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | 153.851,95 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | |
| 3.3.90.93 – 138 | Indenizações e Restituições | 153.851,95 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 138 – Implantação do Centro Vocacional Tecnológico | 153.851,95 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0390

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.078, DE 18 DE JULHO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851.95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 153.851,95 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | 153.851,95 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | |
| 3.3.90.93 – 138 | Indenizações e Restituições | 153.851,95 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 138 – Implantação do Centro Vocacional Tecnológico | 153.851,95 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc60655

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0390

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**DECRETO Nº 7.178, DE 18 DE JULHO DE 2013**

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.078, de 18 de julho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 153.851,95 |

Art. 2º Fica criada a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | 153.851,95 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.095 | Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital | |
| 3.3.90.93 – 138 | Indenizações e Restituições | 153.851,95 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 138 – Implantação do Centro Vocacional Tecnológico | 153.851,95 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc60662

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 140/2013**

**Regime de urgência aprovado em 8 de julho de 2013**

MENSAGEM Nº 112/2013

RECEBIDA EM: 5 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 140/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851.95 (cento e cinqüenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) - (Refere-se a ajuste de dotação de 2012, pois foi utilizada erroneamente a função 28, sendo como correta a função 12).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de julho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 11 de julho de 2013
Relator: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 16 de julho de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 17 de julho de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de julho de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 331/2013

**Lei nº 4078, de 18 de julho de 2013 - Decreto nº 7178, de 18 de julho de 2013**

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5829, de 19 de julho de 2013.
PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 390, de 19 de julho de 2013.